

Estudo Técnico Preliminar 398/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64578.021609/2023-65

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de materiais permanentes de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar tem como meta a melhoria da qualidade de atendimento, produção e ampliação dos procedimentos/exames oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de internação, proporcionando menor tempo na recuperação dos pacientes atendidos e evitando encaminhamentos para a Rede Conveniada. A modernização do parque tecnológico, além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos e tecnologicamente ultrapassados, ampliando a disponibilidade de atendimento. Cabe ressaltar que os encaminhamentos externos geram custos que podem dobrar ou triplicar os valores praticados internamente no Hospital Geral de Curitiba, partindo daí a principal vantagem em se investir na melhoria do parque tecnológico interno, trazendo economia ao Sistema de Saúde do Exército e ao usuário coparticipante. Diante deste cenário, foi autorizado o processo para eventual aquisição dos equipamentos em tela de acordo com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército – 2024 (PAASSEx) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

Cabe ressaltar que a falta desses materiais prejudicará o atendimento aos usuários do Hospital Geral de Curitiba, Organização Militar de referência da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército, atendendo usuários dos Estados do Paraná e Santa Catarina.

O levantamento dos materiais necessários para mobiliar as Seções do Hospital Geral de Curitiba foi realizado de modo a estruturar e substituir algum equipamento/mobiliário já existente que se encontra em avançado estado de desgaste decorrente do uso continuado, além da percepção dos profissionais de saúde empregados nos referidos setores acerca da necessidade de atualização e modernização tecnológica imprescindíveis à melhoria na qualidade do atendimento prestado.

A Organização Militar de Saúde possui pessoal técnico especializado na área de saúde, cuja missão principal é manter as tropas em condições de serem empregadas nas diversas operações que competem à 5ª RM / 5ª DE. É do conhecimento de todos, que a saúde física e mental dos militares que são empregados em tais operações é de suma importância para o bom cumprimento das missões a eles impostas, logo, para que se possa propiciar as melhores condições de se oferecer tal apoio, é de suma importância que a capacidade tecnológica do Hospital Geral de Curitiba tenha condições de realizar não só intervenções em casos de urgência e emergência, mas também realizar tratamentos profiláticos, evitando que ocorram baixas nos militares pertencentes às Organizações Militares da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
HGeC - Central de Material e Esterilização (CME)	Thaynan Miranda Amorim
HGeC - Fisioterapia	Luiz Tadeu Giollo Junior
HGeC - Laboratório	Marcelo Abba Macioszek
HGeC - Odontologia	Luise Gomes de Souza
HGeC - Otorrinolaringologia	Gabriela Josefa Moraes
HGeC - Radiologia	Andreia Camillo Masson
HGeC - Hotelaria	Angela Maria Hammes Seibert
5ª Cia Com Bld	Eduardo Brito da Silva
5º GAC Ap	Marco Lúcio Niendziela
Bia C AD 5	Samuel Oliveira Coelho Silva
20º BIB	Gilson Tomelin
27º B Log	Guilherme de Araújo Grigoli

B Adm Ap 5ª RM
Pq R Mnt 5

Agnelo Alberto Peres Moreira
Marcelo Vanni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Normas e regulamentações do material a ser adquirido e fornecido:

a) A Contratada deverá cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais que encontram reguladas pelas Lei nº 6.360/76, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências”.

b) A Contratada deverá apresentar a Autorização de Funcionamento - AFE da empresa, no que couber, nos termos do disposto na RDC nº 16/2014, que trata dos critérios para peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas.

c) A Contratada deverá apresentar registro do produto ou isenção de registro e certificado de Boas práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, no que couber, nos termos do disposto na RDC nº 185/2001, que trata do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

d) Todos os itens deverão conter na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso.

Os equipamentos ora licitados devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

b) Só será admitida a oferta do equipamento cujo funcionamento consuma energia, no que couber, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 350, de 06 de setembro de 2010 e da Resolução – RDC nº 32, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre a certificação compulsória dos equipamentos elétricos sob regime de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

c) A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

Os equipamentos/mobiliários foram solicitados através do levantamento das diversas chefias setoriais do Hospital Geral de Curitiba, levando em conta a análise da depreciação dos equipamentos/mobiliários e a relação produtividade interna versus encaminhamento externo. Para isto foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Hospital Geral de Curitiba. A boa quantidade de fornecedores existentes no mercado para os diversos materiais solicitados evita a limitação da participação das empresas concorrentes.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de equipamentos objeto deste estudo visa garantir a resolutividade dos diversos setores do Hospital Geral de Curitiba e bem atender aos usuários internados e ambulatoriais. Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, o ganho de qualidade e assertividade dos exames especializados realizados e dos tratamentos prestados aos usuários do Sistema de Saúde do Exército. Os resultados em termos de economicidade decorrem da absorção da demanda em virtude da disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos, uma vez que em caso de quebra/falha, os exames solicitados ou tratamentos prescritos aos usuários deverão ser obrigatoriamente encaminhados para organizações civis conveniadas, quando então o recurso financeiro disponível deixará de retroalimentar o sistema, deixará de ser melhor aproveitado, assim como os recursos humanos disponíveis apresentarão gargalo de produtividade e mesmo ociosidade, gerando prejuízo duplo a União.

O mesmo princípio se aplica aos insumos específicos dos equipamentos em questão. Tais materiais de consumo demandam prazo de validade e, caso não sejam utilizados, podem vir a gerar perdas quando não puderem ser redistribuídos a outros órgãos públicos, em virtude da incompatibilidade ou desinteresse de recebimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de equipamentos/mobiliários foram estimados a partir da demanda das diversas chefias setoriais, levando em conta a análise da depreciação dos equipamentos/mobiliários e a relação produtividade interna versus encaminhamento externo.

Os quantitativos detalhados encontram-se no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.998.724,02 (dois milhões novecentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Os valores detalhados da pesquisa de preços encontram-se no Mapa Comparativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O prazo de entrega dos equipamentos em remessa única é de até 30 dias corridos para materiais nacionais e 90 dias corridos para materiais importados, não havendo parcelamento da solução, contados do recebimento da Nota de Empenho, através do envio de pedido de fornecimento pelo contratante, via e-mail, cujo endereço eletrônico será fornecido, em caráter oficial, pela contratada para tal fim.

Demais condições para o fornecimento dos equipamentos estão previstas no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, considerando tratar-se de processo de aquisição direta de equipamentos e mobiliários, não dependendo de compatibilidade com equipamentos já constantes do parque tecnológico do Hospital Geral de Curitiba.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas do Termo de Referência.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, o ganho de qualidade e assertividade dos exames especializados realizados e dos tratamentos prestados aos usuários do Sistema de Saúde do Exército da 5ª Região Militar / 5ª Divisão de Exército. Os resultados em termos de economicidade decorrem da absorção da demanda em virtude da disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos, uma vez que em caso de quebra/falha, os exames solicitados ou tratamentos prescritos aos usuários deverão ser obrigatoriamente encaminhados para organizações civis de saúde conveniadas, quando então o recurso financeiro disponível deixará de retroalimentar o sistema e será drenado para tais instituições, deixando de ser melhor aproveitado em virtude do maior custo agregado, assim como os recursos humanos disponíveis apresentarão gargalo de produtividade e mesmo ociosidade, gerando prejuízo duplo a União.

O mesmo princípio de perda financeira se aplica aos insumos específicos dos equipamentos obsoletos a serem substituídos. Tais materiais de consumo demandam prazo de validade e, caso não sejam utilizados, podem vir a gerar perdas quando não puderem ser redistribuídos a outros órgãos públicos, em virtude da incompatibilidade ou desinteresse de recebimento.

13. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O recebimento de material será confiado a uma comissão designada pela autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens serão observados pelo setor responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que as contratações são viáveis para o bom andamento do serviço dos diversos setores do Hospital Geral de Curitiba, previamente aprovadas pelo Departamento-Geral do Pessoal através do PAASSEx 2024, levando em consideração a demanda prevista, a quantidade de cada item e o preço e qualidade dos produtos solicitados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FREDERICO FIOREZE SANTOS

Equipe de apoio

SERGIO HENRIQUE DE LORENA COHEN

Equipe de apoio

MAURO FARIAS DA SILVA

Equipe de apoio